ESTE EDITAL SUBSTITUI A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO DE 02/10 A 13/11/2023.

EDITAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PERÍODO LETIVO REGULAR DE 2024/1

Reconhecido pelo Parecer 153/2002 da Câmara de Educação Superior CNE, homologação publicada no DOU de 06/09/2002 e pela Portaria Ministerial 2.530/2002, de 04/09/2002, publicada no DOU 06/09/2002

Nota de alteração: *prorrogação do prazo de inscrições.*

O Programa de Pós-Graduação em Direito comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado.

I - VAGAS
Mestrado: 15 (quinze) vagas
Doutorado: 10 (dez) vagas

II – CRONOGRAMA:

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	02/10/2023	20/11/2023
Processo Seletivo	24/11/2023	07/12/2023
Divulgação da lista preliminar dos selecionados	07/12/2023	
Prazo para interposição de recurso	08/12/2023	
Divulgação da lista definitiva dos selecionados	12/12/2023	
Envio dos documentos para matrícula	12/12/2023	14/12/2023
Período de matrícula	18/12/2023	21/12/2023
Início das aulas	01/04/2024	

III – INSCRIÇÕES ONLINE
Acesse a página do curso para realizar a sua inscrição.
Mestrado: https://www.unisinos.br/pos/mestrado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo#processo- seletivo-1063
Doutorado: https://www.unisinos.br/pos/doutorado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo#processo- seletivo-1187

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 70,00
EGRESSOS UNISINOS*:
- 50% de desconto na taxa de inscrição
- 10% de desconto na matrícula dos Programas de Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado** Acadêmico e Profissional, conforme normas internas da Unisinos.

**Egressos Unisinos são considerados alunos diplomados da Unisinos nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado Acadêmico e Profissional, MBA e Especialização.*
***Válido para ingressantes no Doutorado a partir de 2021.*

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO:

- Link do Currículo modelo Lattes/CNPq (disponível em: http://lattes.cnpq.br). O link deverá ser informado no portal de inscrição. Candidatos estrangeiros que não possuírem currículo modelo Lattes deverão encaminhar documento equivalente para o e-mail conforme item IX deste edital.
- Formulário de autoavaliação do Currículo Lattes, Anexo II deste edital.
- Pré-Projeto de Pesquisa, onde o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa pretendida, estruturando o projeto de pesquisa a partir do modelo que está no Anexo I deste edital.
- Declaração, conforme Anexo IV, para candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas conforme Política de Ação Afirmativa.
- Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso)*;

(*) Dispensado para candidatos diplomados pela Unisinos na Graduação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

- Link do Currículo modelo Lattes/CNPq (disponível em: http://lattes.cnpq.br). O link deverá ser informado no portal de inscrição. Candidatos estrangeiros que não possuírem currículo modelo Lattes deverão encaminhar documento equivalente para o e-mail conforme item IX deste edital.
- Formulário de autoavaliação do Currículo Lattes, Anexo III deste edital.
- Projeto de Pesquisa. A estrutura do projeto de Tese de Doutorado deverá atender à NBR 15287:2011, da ABNT, que poderá ser consultada em: http://www.unisinos.br/biblioteca/images/docs/2018-manual-elaboracao-trabalhos-academicos.pdf
- Declaração, conforme Anexo IV, para candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas conforme Política de Ação Afirmativa.
- Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso)*;

(*) Dispensado para candidatos diplomados pela Unisinos na Graduação.

OBSERVAÇÕES:

- A homologação da inscrição está condicionada a análise dos documentos entregues dentro do prazo de inscrição;
- A ausência da entrega dos documentos solicitados dentro do prazo de inscrição, poderá impactar no desempenho da seleção;
- Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa.

INSCRIÇÕES A BOLSAS DE ESTUDOS – Verifique as informações sobre os editais de bolsas na página do curso, item "Bolsas e Financiamentos". **As inscrições para bolsas de estudos devem ser feitas à parte, após a inscrição para seleção no curso, no ícone específico para solicitação de bolsa, que estará disponível na área do candidato.**

IV - PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção do **MESTRADO** ocorrerá em duas etapas independentes, na seguinte ordem, podendo o candidato atingir o máximo de 200 pontos:

Etapa I:

a) Prova escrita, não identificada e sem consulta, com peso total 100, composta de duas questões a respeito de dois artigos que compõem o seguinte livro:

ROCHA, Leonel Severo; STRECK, Lenio L.; TEIXEIRA, Anderson V. Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica,n. 19. Blumenau: Dom Modesto, 2023. Disponível em: https://www.dommodesto.com.br/produto/constituicao-sistemas-sociais-e-hermeneutica- anuario-do-programa-de-pos-graduacao-em-direito-da-unisinos-ano-2023-n-19/

b) Data e horário da prova: **27/11/2023, das 14h às 17h,** em ambiente online, orientações serão enviadas próximo a data da prova.

c) Será considerado aprovado para a etapa seguinte o candidato que atingir, no mínimo, 70pontos na etapa I.

d) Divulgação do resultado desta Etapa I: 29/11/2023, até às 18h, no site: www.unisinos.br/pos/mestrado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo#processo-seletivo- 1063

Etapa II:

a) Análise, pela comissão avaliadora, do currículo (conforme Anexo II): Peso 20.

b) Análise, pela comissão avaliadora, do Projeto de Pesquisa (conforme Anexo I): Peso 80.

c) Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 140 pontos no somatóriodas duas etapas, ficando o direito à matrícula condicionado ao número de vagas do edital.

2. O processo de seleção do **DOUTORADO** ocorrerá em duas etapas independentes, na seguinte ordem, podendo o candidato atingir o máximo de 200 pontos:

Etapa I:

a) Prova escrita, não identificada e sem consulta, com peso total 100, composta de duas questões a respeito de dois dos seguintes textos. O candidato poderá escolher os textos e as respectivas questões a serem respondidas:

1) KELSEN, Hans. Dinâmica Jurídica. In: Teoria Geral do Direito e do Estado. 3a edição - São Paulo: Martins Fontes, 2000, p.161-260.
2) Verbete “Discricionariedade”. STRECK, Lenio Luiz. Dicionário de Hermenêutica. Quarenta temas fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito. Belo Horizonte: Letramento, 2020, p. 75-84.
3) MINOW, Martha. Fontes da diferença. In: MINOW, Martha. Making All the Difference. Inclusion, Exclusion, and American Law. Ithaca and London: Cornell Univ. Press, 1990. P. 49-78. Disponível em: https://www.unisinos.br/pos/doutorado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo
4) ROUSSEAU, Dominique. Radicalizar a democracia: proposições para uma refundação. Tradução de Anderson Vichinkeski Teixeira. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2019. Parte I.

b) Data e horário da prova: **27/11/2023, das 14h às 17h**, em ambiente online, orientações serão enviadas próximo a data da prova.

c) Será considerado aprovado para a etapa seguinte o candidato que atingir, no mínimo, 70 pontos na etapa I.

d) Divulgação do resultado desta Etapa I: 29/07/2023, até às 18h, no site: www.unisinos.br/pos/doutorado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo#processo- seletivo-1187

Etapa II

a) Análise do currículo (conforme Anexo III): Peso 20.
b) Análise do Projeto de pesquisa (conforme Anexo I): Peso 80.
c) Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 140 pontos no somatório das duas etapas, ficando o direito à matrícula condicionado ao número de vagas do edital.

V - DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

1. Fica instituído o programa de ação afirmativa no processo seletivo de bolsas, destinado a candidatos autodeclarados negros e indígenas, sendo reservada 20% das vagas disponíveis.
2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
3. Os candidatos que se autodeclararem negros deverão informar se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas, por meio do upload da declaração conforme Anexo IV no momento da inscrição.
4. Até o final do período de inscrição, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
5. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
6. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
7. Sem prejuízo do acima disposto, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos da Resolução n. 1 de 2021 sobre a Política de Ações Afirmativas do PPGD, a ser realizada nos dias **04 e 05/12/2023**, em horário a ser agendado pela Secretaria do Programa, no dia **01/12/2023,** a secretária enviará ao candidato o compromisso com horário da entrevista. Em caso de persistirem as medidas de distanciamento social, o procedimento poderá ser realizado à distância em formato a ser comunicado aos candidatos inscritos.
8. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
9. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar a sua Carteira de Identidade expedida pela FUNAI, ou uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua comunidade. O documento deverá ser enviado para o e-mail do PPG em Direito ppgdireito@unisinos.br até o dia **01/12/2023**, antes da entrevista de heteroidentificação.
10. O procedimento para fins de heteroidentificação dar-se-á de acordo com a Resolução n. 1 de 2021 do PPGD.
11. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

VI - DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A divulgação da lista preliminar dos aprovados e a divulgação da lista definitiva, após o julgamento dos eventuais recursos administrativos, estará disponível conforme cronograma descrito no item II deste edital, no site do respectivo Programa de Pós-Graduação.

O recurso deve ser encaminhado online para o Programa de Pós-Graduação pelo e-mail informado no item IX conforme cronograma descrito no item II deste edital.

VII – MATRÍCULA

ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O upload dos documentos de matrícula deverá ser realizado no portal de inscrição, na área do candidato, conforme cronograma descrito no item II deste edital.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO MESTRADO:

- Diploma do curso de graduação registrado* (frente e verso);
- RG e CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento, casamento ou outro).

(*) Dispensado para candidatos diplomados pela Unisinos na Graduação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO DOUTORADO:

- Diploma do curso de graduação registrado* (frente e verso);
- Diploma do curso de mestrado registrado* (frente e verso);
- RG e CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento, casamento ou outro).

(*) Dispensado para candidatos diplomados pela Unisinos na Graduação ou Mestrado.

ESTRANGEIROS:

Se diploma de Instituição estrangeira:

- Os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola);
- Os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.

Se candidato estrangeiro:

- Cópia do passaporte;
- Cadastro de Pessoa Física para Estrangeiros - CPF. Para emitir o documento é necessário acessar o site da Receita Federal e preencher todas as informações necessárias: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp ;
- Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e o Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

PERÍODO DE MATRÍCULA

Após o envio e análise dos documentos, a matrícula poderá ser realizada, conforme cronograma descrito no item II deste edital.

OBSERVAÇÕES:

○ A matrícula e reserva da vaga dos candidatos selecionados está condicionada à análise da documentação exigida no item VII;

○ A partir da data de divulgação dos selecionados, a secretaria do Programa de Pós-Graduação encaminhará as orientações de matrícula;

○ A Unisinos, se necessário, poderá solicitar documentos comprobatórios envolvendo qualquer informação relacionada ao presente edital e ao processo seletivo a ele vinculado.

VII – INFORMAÇÕES SOBRE AS AULAS:

- O início das aulas está previsto conforme cronograma descrito no item II deste edital;
- O curso de Doutorado tem duração de 36 meses e o curso de Mestrado 24 meses;
- As aulas ocorrem no campus São Leopoldo, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde ou noite, conforme oferta do semestre;
- O Programa de Pós-Graduação é presencial com possibilidade de atividades remotas, realizadas de forma síncrona.

Para mais informações, consulte a secretaria do Programa de Pós-Graduação.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação e a Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação.

IX – INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito
Fone: (51) 3591-1122, ramais 1440,1443 e 1445
E-mail: ppgdireito@unisinos.br
Site Mestrado: https://www.unisinos.br/pos/mestrado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo
Site Doutorado: https://www.unisinos.br/pos/doutorado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo
Horário de atendimento: segunda a sexta, das 09h às 20h

Campus São Leopoldo
Av. Unisinos, 950
Bairro Cristo Rei
CEP 93022-750 – São Leopoldo/RS
Fone: (51)3591.1122

Campus Porto Alegre
Av. Doutor Nilo Peçanha, 1600
Bairro: Bela Vista
CEP: 91330-002 – Porto Alegre
Fone: (51)3591.1122

São Leopoldo, 13 de novembro, 2023.

Prof. Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira
Coordenador do PPG em Direito

ANEXO I

ESTRUTURA E TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTOS

• Título. Como se denominará?
• Linha de Pesquisa: indicar uma das duas linhas de pesquisa do Programa de acordo com o tema do projeto de pesquisa.
• Escolha do tema: verifique as linhas de pesquisa do PPG e, a partir do seu conteúdo, identifique um tema de pesquisa que conjugue o seu interesse pessoal e os grandes temas de cada uma das linhas de pesquisa.
• Delimitação do tema: Escolhido o tema, é necessária a sua delimitação. Para tanto, leve em
consideração: o material de consulta, a profundidade com que se quer abordar o tema, o tipo de trabalho. Não se esqueça: delimitar significa demarcar os contornos dentro dos quais a pesquisa será projetada. Quanto mais específica for a delimitação, maior será a facilidade para a pesquisa, a escrita e a defesa do trabalho.
• Formulação do problema: Escolhido e delimitado o tema, abre-se a fase da formulação do problema. Este envolve uma dificuldade teórica ou prática, que deverá ser solucionada. A formulação do problema está centrada entre a dificuldade, de um lado, e a solução, no outro. O problema poderá ser formulado em forma de pergunta ou por meio de uma frase afirmativa.
• Como fazer? A) Especifique seu tópico: "estou escrevendo sobre .....”; B) Exponha sua pergunta indireta (e assim defina a natureza do seu problema: “. porque estou tentando mostrar a vocês quem/como/por que .....”; C) Relate como sua resposta ajudará seu leitor a entender algo ainda mais importante (e assim defina o custo de não saber a resposta):
“.....para explicar a vocês como/por que .....”.
• Justificativa: destacar a importância do tema escolhido seja no plano individual, social, acadêmico, a inserção do tema com uma das linhas de pesquisa do PPG. Aqui é preciso convencer os professores integrantes da banca de seleção sobre os aspectos que destacam o tema proposto, a lacuna que a pesquisa pretende preencher.
• Metodologia: descrever como será realizado o trabalho, a fim de demonstrar coerência e consistência da proposta de pesquisa.
• Lista de bibliografia básica: colocar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto de pesquisa e os livros básicos para o desenvolvimento do tema.

OBS. 1: Número máximo de páginas para Mestrado: 10; Doutorado: 15.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CV LATTES – MESTRADO

Candidato(a):

Título/Atividade		Pontuação	Limite	Pontos Obtidos
Curso de Especialização (compatível com a área ou linhas do programa)		2,0	2 pt	
Experiência de Ensino Superior (Direito ou áreas afins, curso regular, com vínculo formal)		1,0 por semestre (até 6)	6 pt	
Artigo publicado*		2,0 - artigo indexado 0,5 - não indexado	não	
Capítulo de livro*		1,5 por capítulo	não	
Livro publicado*		3,0 por livro	não	
Iniciação científica/monitoria		2,0 por ano	8 pt	
Comunicação em eventos científicos	Painelista, palestrante, conferencista	1,0 por comunicação	3 pt	
	Comunicação de trabalho (exceto mostra de IC):	0,5 por comunicação		
Língua estrangeira		2,0 por língua (sem limites)		
Total de pontos obtidos: (até 20)				

***** Os livros e artigos publicados devem ter relação com as Linhas do Programa; não computar publicações sem perfil acadêmico.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CV LATTES – DOUTORADO

Candidato(a):

Análise de Currículo

Título/Atividade	Máximo de Pontos (20)	Pontos Obtidos
Experiência de Ensino Regular Superior – Últimos 5 anos	**3 (1 por ano)**	
Artigo/Capítulo de Livro/Organização de livro (ultimos 5 anos)* Obs: artigos em internet apenas se forem de revistas qualis. *Artigos, no mínimo qualis B5, submetidos e aceitos com comprovação.	**Máximo 15 pontos** Artigo indexado B5 – 0,5 Artigo indexado B4 - 1,0 Artigo indexado B 3 – 1,50 Artigo indexado B 2 – 2,0 Artigo indexado B 1 – 2,5 Artigo indexado A2– 3,0 Artigo indexado A1 - 4 Capítulo de Livro - 2,5 Organização de livro – 2,0 Artigos em anais – 0,25	
Livro Acadêmico Publicado (últimos 5 anos) *	**5 por livro (sem limite)**	
	Total de Pontos obtido:	

***** Os livros e artigos publicados devem ter relação com as Linhas do Programa; não computar publicações sem perfil acadêmico.

ANEXO IV – PREENCHIMENTO FACULTATIVO SOMENTE PARA QUEM SOLICITAR PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS E INDÍGENAS

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu,_____portador do CPF nº_____DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de 2023/2 do Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, que desejo concorrer ao curso pelo sistema de reserva de vagas, por meio da Política de Ação Afirmativa.

Comprometo-me a comprovar tal condição mediante procedimento de heteroidentificação, na forma da Resolução n. 1 de 2021 do PPGD.

Estou ciente dos procedimentos detalhados no item IV do Edital de Seleção do Curso.

_____,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do candidato